

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de Sistema Integrado de Gestão Educacional, em plataforma web responsiva, incluindo seus respectivos módulos, hospedagem em ambiente de computação em nuvem, com capacidade escalável e segura, bem como a prestação de serviços sob demanda para o desenvolvimento e evolução de funcionalidades, mensurados por Pontos de Função (PF), conforme metodologia reconhecida e orientações do Roteiro de Métricas do SISP v2.3; e a execução de serviços técnicos especializados, como suporte técnico, manutenção corretiva/preventiva e capacitação continuada, mensurados por Unidades de Serviços Técnicos (UST), conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

A solução contratada deverá atender às necessidades operacionais, técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Feira de Santana – Bahia, promovendo a modernização, padronização e integração da gestão educacional no âmbito municipal.

1.1. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830.

1.4. O Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos foram devidamente elaborados para esta contratação. As informações essenciais e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público e prover a devida segurança transacional, encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana prioriza o investimento na educação de qualidade, buscando envolver todos os segmentos da comunidade educacional – pais/responsáveis, alunos, professores e gestores – em iniciativas que resultem na melhoria do aprendizado e na permanência do aluno na escola. Como órgão responsável pelas políticas educacionais do município, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) tem investido na construção de uma estrutura robusta, capaz de garantir resultados significativos no enfrentamento das desigualdades educacionais históricas e na modernização da gestão educacional.

Nesse contexto, a Tecnologia da Informação (TI) tem sido fundamental para a sistematização das ações e programas da SEDUC, proporcionando maior eficiência na tomada de decisões e permitindo que dados e informações educacionais sejam



acessíveis de maneira organizada e amigável. Como resultado, há um aumento constante nas demandas por implementação, atualização e correção de soluções tecnológicas, reforçando a necessidade de um Sistema Integrado de Educação capaz de suportar a dinâmica e a complexidade da gestão municipal da educação.

A locação do Sistema Integrado de Educação, aliada à contratação de serviços especializados para desenvolvimento sob demanda, justifica-se pela necessidade de um ambiente informatizado e integrado, compatível com as diretrizes estratégicas da SEDUC e capaz de aprimorar os processos gerenciais, organizacionais e operacionais da secretaria.

Objetivos e Benefícios da Contratação

O ambiente tecnológico pretendido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana após a contratação e implantação do Sistema Integrado de Gestão Educacional tem como objetivos principais:

- Aperfeiçoamento e integração das unidades educacionais no município, promovendo padronização e unificação dos processos e informações;
- Adoção de um ambiente centralizado, acessível via rede local e internet, garantindo segurança e eficiência na administração dos dados educacionais;
- Integração com os principais sistemas de alimentação obrigatória, como EDUCACENSO, Sistema Frequência, SETE, Busca Ativa, CadÚnico e Auxílio Brasil,
- Identificação única do aluno, professor e servidor, assegurando rastreabilidade e melhor controle dos registros administrativos;
- Gerenciamento eficaz de programas educacionais, serviços de transporte, alimentação escolar e controle de insumos;
- Modernização e controle dos processos educacionais, com ferramentas que assegurem a segurança no trato e guarda das informações;
- Aproveitamento e continuidade da base de dados existente, garantindo a preservação e migração segura de informações acumuladas ao longo dos anos;
- Produção de indicadores educacionais, viabilizando análises quantitativas e qualitativas para suporte à tomada de decisões estratégicas;
- Redução de custos e otimização de recursos técnicos e financeiros, promovendo economicidade e eficiência na gestão pública;
- Geração de informações estratégicas, para aprimoramento das políticas educacionais e transparência na administração municipal.

Métricas de Contratação e Eficiência na Execução

Para garantir transparência, previsibilidade e eficiência na execução dos serviços, serão utilizadas duas métricas complementares para a medição e acompanhamento dos serviços contratados:

- Pontos de Função (PF): Aplicados para quantificação e precificação do desenvolvimento de novos módulos e funcionalidades do sistema, conforme diretrizes do Roteiro de Métricas do SISP - Versão 2.3. Esse modelo assegura controle detalhado do escopo, esforço e entregas, proporcionando previsibilidade nos prazos e custos do desenvolvimento de software.
- Unidades de Serviços Técnicos (UST): Utilizadas na medição e precificação de serviços técnicos especializados, como suporte técnico, ajustes corretivos e consultorias, conforme diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. Essa abordagem permite maior flexibilidade no atendimento de demandas pontuais, sem comprometer a escalabilidade do sistema.

Dessa forma, a contratação permitirá que a SEDUC solicite incrementos e aprimoramentos no sistema conforme suas necessidades estratégicas e operacionais, garantindo:

- Modernização contínua da gestão educacional, alinhada às necessidades da secretaria e às melhores práticas de governança digital;
- Gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando economicidade e maior previsibilidade na execução dos serviços;
- Flexibilidade para ajustes e correções pontuais, permitindo suporte técnico contínuo sem necessidade de grandes investimentos adicionais;
- Acompanhamento ágil das evoluções do sistema, com entregas contínuas e aderência às metodologias ágeis de desenvolvimento.

Considerações Tecnológicas e Segurança da Informação

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana tem vasta experiência na utilização de soluções tecnológicas baseadas na web, sendo essa a opção mais eficiente para suporte a um grande número de usuários simultâneos (cerca de 4.100 profissionais, incluindo professores, diretores, vice-diretores, secretários escolares e coordenadores pedagógicos). A tecnologia web proporciona:

- Baixo custo operacional (reduzindo gastos com licenças e infraestrutura local);
- Facilidade de acesso a partir de qualquer navegador, permitindo conectividade por meio da Internet/Intranet;
- Segurança da informação, com soluções que garantam integridade e confidencialidade dos dados armazenados.

O banco de dados utilizado atualmente pela SEDUC contém mais de trinta milhões de registros e não houve relatos de problemas de segurança desde sua implantação em 2010. Por essa razão, a manutenção do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGDB já adotado é essencial para garantir transição segura das informações existentes e continuidade operacional, reduzindo os riscos de migração e preservando a confiabilidade dos dados.

Além disso, o sistema deverá estar apto a evoluir continuamente, garantindo que novas ferramentas e funcionalidades sejam incorporadas de maneira estruturada, promovendo maior controle e fornecendo informações ágeis para a tomada de decisão.

Conformidade com a Legislação Vigente

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece diretrizes para licitações e contratos administrativos, priorizando transparência, eficiência e controle na execução de serviços públicos. A adoção de métricas objetivas, como Pontos de Função (PF) e Unidades de Serviços Técnicos (UST), garante maior clareza no escopo dos serviços contratados, previsibilidade de custos e qualidade na entrega das soluções.

Além disso, a escolha de tecnologias não especifica marcas comerciais, mas define requisitos técnicos e metodológicos compatíveis com as necessidades da SEDUC, permitindo ampla participação no certame e assegurando igualdade de condições para os concorrentes.

Conclusão

Com esse modelo de contratação, a SEDUC fortalece sua capacidade de gestão educacional, garantindo:

- Melhor controle sobre o ciclo de vida do sistema;
- Maior eficiência e segurança na gestão dos dados educacionais;
- Otimização dos processos administrativos e pedagógicos;
- Transparência e economicidade na execução dos serviços contratados.

Assim, a contratação do Sistema Integrado de Educação, associada à utilização de métricas objetivas e tecnologias consolidadas, permitirá que a Prefeitura de Feira de Santana avance na modernização da gestão educacional, assegurando um ambiente inovador, seguro e eficiente para a administração da educação municipal.

3 – ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	V. UNT	V.TOTAL
Transferência, Instalação e Implantação do Sistema Plataforma web responsiva, acessível por navegadores padrão; capacidade para até 60.000 alunos/ano e 4.100 usuários ativos/ano; consulta a base de 460.000 registros; módulos: controle escolar, pedagógico, gestão de pessoal, portais, aplicativo móvel, alimentação escolar, transporte escolar e GED.	MES	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Licença Temporária do Sistema Licença de uso do Sistema Integrado de Educação (SIE) durante o período contratual.	MES	12	R\$ 184.000,00	R\$ 2.208.000,00
Hospedagem em Nuvem (Cloud Computing) Recursos escaláveis (CPU, memória, armazenamento); alta disponibilidade (mínimo 98% uptime); segurança física e lógica; backup, recuperação de desastres e suporte 24x7; licenças compatíveis com sistema operacional e banco de dados.	MÊS	12	R\$ 20.933,33	R\$ 251.199,96
Serviços Técnicos Especializados (UST) Manutenção preventiva e corretiva; suporte técnico remoto/presencial (14x5, das 8h às 22h); treinamento continuado para usuários e técnicos.	MÊS	12	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00
Desenvolvimento de Módulos por Ponto de Função (PF)	UND	5.000	R\$ 683,33	R\$ 3.416.650,00
V. TOTAL				R\$ 6.537.849,96

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.537.849,96 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme levantamento de mercado previamente realizado, considerando as estimativas de consumo, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, a divisão por lotes dos itens a serem contratados e as especificações técnicas definidas pela Administração.

Considerando a necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, os serviços a serem contratados deverão seguir as seguintes especificações, em consonância com o objeto descrito:

SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA PLANEJADA DE MIGRAÇÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO (SIE)

Os serviços compreendem:

- Implantação do sistema no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço;
- Migração e conversão de dados: a contratada deverá realizar os levantamentos necessários e promover a migração de todos os dados existentes, com data de corte

definida pela contratante. Após a migração, a contratante realizará a validação dos dados migrados;

- Parametrização do sistema: a contratada deverá realizar a parametrização conforme os processos e fluxos definidos pela Secretaria;
- Treinamento dos usuários: deverá ser promovido treinamento técnico e operacional para os usuários das unidades escolares e administrativas, conforme cronograma e público-alvo definidos pela coordenação da SEDUC;
- O sistema deverá ser implantado em todas as unidades vinculadas à SEDUC, incluindo escolas, setores administrativos, almoxarifados e demais equipamentos públicos existentes ou que venham a ser incorporados.

LICENÇA TEMPORÁRIA DO SISTEMA EM PLATAFORMA WEB

O sistema de gestão educacional deverá ser uma plataforma web responsiva, acessível por navegadores padrão, com suporte a 60.000 alunos/ano, 4.100 usuários ativos/ano e consulta a uma base de aproximadamente 460.000 registros (alunos, responsáveis e servidores). A solução deve contemplar:

- Arquitetura em 3 camadas;
- Banco de dados relacional;
- Sistema de segurança com controle de acesso, auditoria de transações e Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED;
- Portais do professor, aluno e gestor;
- Aplicativo móvel (iOS/Android) para acompanhamento acadêmico;
- Funcionalidades para matrícula, histórico escolar, planejamento, avaliações e ocorrências;
- Integração com EDUCACENSO, Sistema Frequência, SETE, Busca Ativa, CadÚnico e Auxílio Brasil, AVA Moodle, controle de frequência por RFID/reconhecimento facial;
- Módulos de alimentação e transporte escolar;
- Funcionalidades descritas no ANEXO I – PROVA DE CONCEITO – TABELA DE FUNCIONALIDADES.

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM (CLOUD COMPUTING)

A infraestrutura contratada deverá assegurar:

- Recursos escaláveis (CPU, memória, armazenamento);
- Alta disponibilidade (mínimo 98% de uptime mensal);
- Redundância e segurança física e lógica;
- Backup, recuperação de desastres e suporte 24x7;
- Licenças compatíveis com sistema operacional e banco de dados do SIE;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e políticas de segurança da informação;
- Service Level Agreement - SLA (acordo de nível de serviço) de suporte com tempos de resposta definidos.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (UST)

Serviços especializados continuo mensurados em Unidades de Serviços Técnicos (UST):

- Manutenção preventiva: monitoramento de desempenho, backups, up-dates, atualizações, testes de segurança;
- Manutenção corretiva: correção de erros, falhas técnicas, ajustes em relatórios e bancos de dados;
- Suporte técnico: atendimento remoto, presencial e via sistema de chamados em regime 14X5 (das 08h às 22h de segunda-feira a sexta-feira);
- Treinamento continuado: capacitação de usuários finais e técnicos para uso das funcionalidades básicas e avançadas.

DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS POR ANÁLISE DE PONTO DE FUNÇÃO (PF)

Para este serviço:

- A SEDUC encaminhará a especificação da funcionalidade a ser desenvolvida;
- A contratada apresentará relatório de quantificação em PF;
- Após aprovação da SEDUC, será emitida Ordem de Serviço;
- O desenvolvimento deverá incluir planejamento de releases, garantia de qualidade e aderência ao SIE;
- Todas as mudanças, adequações ou criação de módulos a serem desenvolvidos serão mensurados por Pontos de Função

(PF) e deverão ser plenamente compatíveis com a arquitetura e os padrões do sistema implantado.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto se dará da seguinte forma: Início da execução do objeto: Os serviços objeto deste termo deverão estar à disposição da CONTRATANTE, a contar da data de assinatura da OS – Ordem de Serviços;

4.2 Os serviços de transferência, instalação, licenciamento, armazenamento e suporte técnico com treinamento deverão ser iniciados em até 2 dias úteis após emissão da OS e estar em pleno funcionamento, na sua totalidade, em até 30 dias consecutivos, sujeito ao cancelamento do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo. O local de referência da entrega/prestação do serviço é o prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado a Rua Barão de Cotegipe, S/N. Horário: matutino: das 08:00h às 12:00h, vespertino das 14:00h às 17:00h;

4.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.3.2 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

4.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

4.3.4 A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

4.3.5 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.3.6 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

4.3.7 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes necessários

4.3.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.3.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

4.3.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e

f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.3.11 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

4.3.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução apresentada pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) de Feira de Santana, Bahia, delinea uma abordagem abrangente e moderna para a gestão educacional, incorporando elementos essenciais para a eficiência e a evolução contínua do sistema.

Análise da Solução Proposta:

1. Licenciamento Temporário de Uso do SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - SIE em plataforma web:
 - A escolha de uma plataforma web garante acessibilidade e flexibilidade, permitindo que gestores, professores, alunos e pais acessem o sistema de qualquer local com conexão à internet.
 - O licenciamento temporário oferece a vantagem de adaptar o sistema às necessidades da SEDUC, com a possibilidade de atualizações e melhorias contínuas.

2. **Módulos do SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - SIE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Barão de Cotegipe, s/n - Centro - Feira de Santana - Bahia
75 3617-1501



- A especificação de "respectivos módulos" indica a busca por um sistema completo, abrangendo todas as áreas da gestão da secretaria de educação, gestão escolar e secretaria escolar, gestão de alunos, professores, finanças, currículo, comunicação e documentos.
- 3. **Locação de Espaço em Nuvem:**
 - A adoção da computação em nuvem oferece benefícios como escalabilidade, segurança, disponibilidade e redução de custos com infraestrutura física.
 - A nuvem permite que os dados sejam armazenados de forma segura e acessíveis de qualquer lugar.
- 4. **Manutenção Preventiva/Corretiva:**
 - A inclusão da manutenção garante o funcionamento contínuo do sistema, com correções de erros e prevenção de falhas.
 - Serviços sob demanda mensurados em Unidades de Serviços Técnicos (UST):
 - Manutenção preventiva: monitoramento de desempenho, backups, atualizações, testes de segurança; • Manutenção corretiva: correção de erros, falhas técnicas, ajustes em relatórios e bancos de dados; • Suporte técnico: atendimento remoto, presencial e via sistema de chamados (08h às 21h); • Treinamento continuado: capacitação de usuários finais e técnicos para uso das funcionalidades básicas e avançadas.
- 5. **Evolução de Funcionalidades com Métricas de Ponto de Função (PF):**
 - A utilização de métricas de PF para a evolução do sistema demonstra uma abordagem técnica e precisa para a gestão de projetos de software.
 - O ponto de função permite uma estimativa de custos e tempo de desenvolvimento.
 - A evolução por demanda permite que o sistema se adapte as demandas futuras da Secretaria de Educação da secretaria de educação.

Importância da Solução:

- **Modernização da Gestão:** A adoção de um Sistema Integrado de Educação (SIE), desenvolvido em plataforma web e hospedado em ambiente de nuvem, representa um avanço significativo na modernização da gestão educacional. Essa arquitetura tecnológica garante maior eficiência, escalabilidade e acessibilidade aos dados e serviços da rede de ensino. A solução permite o gerenciamento centralizado e em tempo real de processos pedagógicos, administrativos e operacionais, reduzindo a fragmentação das informações, agilizando a tomada de decisões e promovendo maior transparência. Além disso, a nuvem assegura continuidade dos serviços, mesmo em cenários de falhas locais, ampliando a confiabilidade e a resiliência da gestão pública da educação.
- **Otimização de Processos:** A automação de tarefas administrativas promove a padronização de rotinas, a eliminação de retrabalho e a redução de erros manuais, resultando em maior agilidade e eficiência na gestão escolar. Ao digitalizar e integrar processos como matrículas, lançamentos de notas, controle de frequência, emissão de documentos e planejamento pedagógico, o sistema reduz significativamente a carga burocrática sobre os profissionais da educação. Com isso, diretores, coordenadores e professores podem direcionar mais tempo e atenção às atividades pedagógicas, ao acompanhamento do desempenho dos alunos e à melhoria da qualidade do ensino, fortalecendo a função estratégica da escola na aprendizagem dos estudantes.

- **Tomada de Decisões Baseada em Dados:** O Sistema Integrado de Educação (SIE) possibilita a coleta, consolidação e análise de dados educacionais de forma sistemática, contínua e confiável. A partir da integração de informações sobre frequência, rendimento escolar, movimentação de matrículas, indicadores pedagógicos, alimentação e transporte, entre outros, o sistema viabiliza a geração de relatórios analíticos e dashboards em tempo real. Esses recursos subsidiam a gestão escolar e administrativa com evidências concretas, permitindo decisões mais assertivas, planejamento estratégico mais eficiente, alocação racional de recursos e monitoramento contínuo de metas e resultados. Dessa forma, o uso de dados fortalece a cultura de avaliação e aprimora a formulação de políticas educacionais mais efetivas.
- **Flexibilidade e Escalabilidade:** A utilização de uma plataforma web hospedada em ambiente de computação em nuvem proporciona à gestão educacional um alto grau de flexibilidade e escalabilidade. Essa arquitetura permite que o sistema se adapte rapidamente a mudanças de demanda, como aumento no número de usuários, expansão da rede municipal de ensino ou inclusão de novas funcionalidades. Além disso, garante o acesso remoto e simultâneo por diferentes perfis de usuários, independentemente da localização, assegurando continuidade e eficiência dos serviços. A escalabilidade do ambiente em nuvem também possibilita a otimização de recursos, com alocação dinâmica de infraestrutura conforme a necessidade, evitando desperdícios e elevando a capacidade de resposta da Secretaria às exigências do cotidiano escolar e às políticas públicas em constante evolução.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO, ORG. E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO
Subelemento: 3.3.90.40.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recurso: 15001001 - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Sub Fonte de Recurso: 0000 - A CLASSIFICAR

Unidade Orçamentária: 0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO
Subelemento: 3.3.90.40.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recurso: 15001001 - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Sub Fonte de Recurso: 0000 - A CLASSIFICAR

UNIDADE Orçamentária: 0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO



Subelemento: 3.3.90.40.0000 -SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO

Fonte de Recurso: 15001001 - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sub Fonte de Recurso: 0000 - A CLASSIFICAR

7. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

7.1. O prazo para implantação do sistema será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS).

7.2. O prazo de execução vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da Ordem de Serviços – OS, podendo ser prorrogados sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. DO REAJUSTE CONTRATUAL

7.3.1. O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

7.3.2. O reajuste será formalizado por meio de termo aditivo, observando-se as condições e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial o seu Art. 135 e o Art. 25, §7º, bem como a legislação específica que rege a matéria.

7.3.3. A periodicidade do reajuste será de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente, vedada a antecipação.

7.3.4. A solicitação de reajuste pela Contratada deverá ser acompanhada de comprovação da variação do índice e dos cálculos respectivos, sendo analisada e aprovada pela Administração.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- i) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Barão de Cotegipe, s/n - Centro - Feira de Santana - Bahia
75 3617-1501

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual a 1 (um), Grau de Endividamento Total (GET), inferior ou igual 0,8 (zero virgula oito) obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$SG = (\text{Ativo total}) / (\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante})$

$LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

$GET = (\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) / (\text{Ativo Total})$

- g) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10%, do valor orçado pela Administração em cada lote referente ao objeto licitado, na forma da Lei.

8.5. Qualificação Técnica:

As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis, em termos de características, prazos e/ou quantidades, com o objeto ora licitado. Serão aceitos atestados referentes a períodos sucessivos ou distintos, desde que, em conjunto, demonstrem a experiência mínima exigida, conforme disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional

- Prestação de serviços semelhantes, em rede pública ou privada;
- Atendimento mínimo de 30.000 alunos/ano;
- Utilização de múltiplos módulos integrados de gestão educacional;
- Execução em ambiente web.

Os atestados devem conter:

- Papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão;
- Nome e cargo do responsável pela assinatura;
- Objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados:

- Emitidos por empresas do mesmo grupo da concorrente;
- Emitidos pela própria concorrente;
- Emitidos por empresas com sócios ou diretores da concorrente.

A Administração poderá solicitar documentos adicionais, como cópia do contrato, endereço da contratante e local de execução.

2. Comprovação de Plataforma Tecnológica

A empresa deverá apresentar declaração formal de que o sistema ofertado:

- Está hospedado em nuvem com alta disponibilidade (mínimo de 98%);
- Possui controle de acesso por perfil;



- Contém recursos de segurança da informação e auditoria.

A empresa deverá apresentar **declaração formal**, conforme modelo constante no Anexo [II], assinada por seu representante legal, atestando que a solução ofertada atende aos requisitos técnicos mínimos de plataforma tecnológica, conforme descrito neste item.

3. Prova de Conceito (PoC)

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar demonstração técnica da solução ofertada, comprovando:

- Aderência às funcionalidades exigidas;
- Integração com sistemas oficiais;
- Funcionamento de aplicativo móvel.

4. Comprovação de Autoralidade ou Representação

Se desenvolvedora:

- Apresentar certidão ou declaração de detenção dos direitos autorais.

Se representante ou revendedora:

- Apresentar carta ou declaração de autorização do desenvolvedor.

5. Profissional Técnico Responsável

A contratada deverá comprovar vínculo com profissional de nível superior em:

- Sistemas de Informação (Bacharelado) ou ;
- Ciência da Computação (Bacharelado);
- Ou análise de sistemas.

Comprovação por meio de um dos seguintes documentos:

- CTPS;
- Ficha de registro;
- Contrato social, estatuto ou ato constitutivo;
- Contrato de prestação de serviços (com firma reconhecida);
- Termo de compromisso (com firma reconhecida).

6. Registro do Sistema

A empresa deverá apresentar o registro do sistema em órgão competente.

Caso esteja registrado em nome do desenvolvedor, apresentar declaração de autorização para comercialização.

9 – DA PROVA DE CONCEITO:

9.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado pelo(a) pregoeiro(a) para realizar a Prova de Conceito (PoC), mediante apresentação da solução ofertada.

9.2 O agendamento da demonstração deverá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação oficial, sem possibilidade de prorrogação. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na desclassificação automática do licitante, sendo convocado o próximo classificado, conforme ordem de classificação.

9.3 A empresa proponente deverá agendar a apresentação da solução ofertada junto à Secretaria Municipal de Educação, por meio do endereço eletrônico die@seduc.feiradesantana.ba.gov.br ou pelo telefone 3617-2677/2661, observando rigorosamente os prazos definidos neste edital.

9.4 A apresentação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão de Cotegipe, s/n – Feira de Santana/BA, nos seguintes turnos:

- Matutino: das 08h às 12h
- Vespertino: das 14h às 17h

9.5 A Prova de Conceito tem como finalidade verificar a aderência técnica integral da

solução ofertada às especificações detalhadas na Tabela de Funcionalidades constante no Anexo I deste edital.

9.6 A sessão de demonstração deverá ocorrer na data e local agendado, e a licitante convocada deverá comparecer munida de todos os equipamentos necessários para a realização da apresentação, tais como: notebooks, computadores, projetores, cabos de rede, acesso à internet, entre outros, além do pessoal técnico necessário para a demonstração plena e operacional da solução ofertada.

9.7 A PoC deverá seguir rigorosamente o roteiro estabelecido no Anexo I – Tabela de Funcionalidades. Caso a execução completa da PoC não seja possível em uma única sessão, sua continuidade deverá ocorrer, obrigatoriamente, no próximo dia útil, conforme deliberação da comissão de avaliação.

9.8 A análise técnica da PoC será realizada por uma comissão de avaliação previamente designada pela Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pela verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

9.10 O descumprimento de qualquer requisito obrigatório implicará na desclassificação imediata do licitante, mediante registro em ata. Havendo constatação de não aderência às especificações exigidas, a sessão poderá ser encerrada a qualquer momento pela comissão de avaliação.

Cada licitante terá direito a uma única oportunidade para a realização da Prova de Conceito.

9.11 A PoC poderá ser acompanhada pelas demais licitantes, vedadas quaisquer manifestações, intervenções ou interferências durante sua realização, exceto por meio de registro escrito ao final da sessão, após a conclusão da análise de todos os itens. A gravação da PoC será proibida, salvo mediante anuência expressa da comissão de avaliação e de todos os participantes presentes.

9.12 O descumprimento desta regra acarretará a retirada imediata do participante infrator da sessão, por decisão do(a) pregoeiro(a). Qualquer licitante que, por meio de comportamento inadequado, atrapalhar o andamento da sessão, será advertido e, persistindo o comportamento, será retirado em definitivo do ambiente da apresentação.

9.13 Encerrada a PoC, a comissão de avaliação terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para elaborar relatório técnico conclusivo, informando o resultado da prova de conceito.

9.14 Caso a licitante convocada seja reprovada na PoC, a licitante classificada em segundo lugar será convocada para realização do mesmo procedimento, e assim sucessivamente, conforme ordem de classificação.

10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência e Edital.

10.2. A contratação, via PREGÃO, conforme art 6º, inciso XLI da lei 14.133/21 é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

10.3. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL

11 – DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Barão de Cotegipe, s/n - Centro - Feira de Santana - Bahia
75 3617-1501

11.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesse item 17.

11.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

11.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após assinatura do contrato, admitindo-se, para a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 10 (dez) dias daquela data.

11.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 10 (dez) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

11.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

11.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

11.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

11.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

11.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

11.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

11.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

11.1.17 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação possui previsão da garantia de que trata o art. 26 do CDC, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.18 A garantia de contratação é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

11.2. DA GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo ou pelo prazo fornecido pelo fornecedor, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

11.1.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo.

11.2.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

11.2.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 90 (noventa) dias.

11.2.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

11.2.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema;

11.2.5. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas;

11.2.6. O objeto licitado deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078/90).

11.3. GARANTIA DA PROPOSTA

11.3.1. Será exigida a prestação de garantia da proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.2. A garantia da proposta deverá ser apresentada em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

12.4. A SEDUC poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SEDUC poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

12.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada pelo servidor Lenio Lins Ribeiro, Chefe da Divisão de Informações Educacionais, Matrícula: 01075440-3, designado pela SEDUC;

12.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



12.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

12.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

12.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

12.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

12.14. O gestor do contrato, será a servidora MILENA SILVA DE SOUZA PIMENTA, Chefe da Divisão Financeira do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, matrícula: 60008096-3, designado pela SEDUC conforme ofício ou publicação, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

12.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste Termo de Referência;

12.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.2 Caberá a CONTRATADA manter profissionais capacitados para a execução dos



serviços;

13.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

13.4 Manter, durante o prazo de vigência, todas as condições de habilitação exigidas no processo/Pregão Eletrônico;

13.5 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido no Edital, neste Termo de Referência e na Pregão Eletrônico;

13.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados as situações de força maior, como paralisações ou interrupções não imputáveis à contratada;

13.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.9. Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da SEDUC, ou de terceiros, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa de seus empregados e fornecedores, a critério da autoridade competente e dentro do prazo estipulado por esta;

13.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEDUC; e

13.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução das entregas.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 – DO PAGAMENTO



16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

16.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

16.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

16.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

16.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

16.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Feira de Santana- BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no DECRETO nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Feira de Santana- BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



17.4. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO

Justifica-se a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio, baseando-se na discricionariedade dada pela legislação à Administração Pública, para que esta, determine a realização de licitação admitindo ou não que consorciadas possam participar do processo. Além disso, percebe-se em entendimento do TCU que a participação de consórcio nos certames não é regra, mas sim uma exceção, que deve ser realizada dentro da Discricionariedade Administrativa, devendo ser justificada. Assim, trata-se de uma decisão discricionária do Município, pela adequada prestação dos serviços públicos à população tanto quanto pelo princípio da igualdade entre os participantes, buscando não privilegiar a formação de consórcio, o que poderia frustrar os fins desta prestação de serviço.

Luma de Souza Borges

matrícula: 01075440-3

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Educacional da Secretaria Municipal de Educação -
DADE

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Feira de Santana 16/04/2025

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para a locação de Sistema Integrado de Gestão Educacional, em plataforma web responsiva, incluindo seus respectivos módulos, hospedagem em ambiente de computação em nuvem, com capacidade escalável e segura, bem como a prestação de serviços sob demanda para o desenvolvimento e evolução de funcionalidades, mensurados por Pontos de Função (PF), conforme metodologia reconhecida e orientações do Roteiro de Métricas do SISP v2.3; e a execução de serviços técnicos especializados, como suporte técnico, manutenção corretiva/preventiva e capacitação continuada, mensurados por Unidades de Serviços Técnicos (UST), conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Transferência, Instalação e Implantação do Sistema Plataforma web responsiva, acessível por navegadores padrão; capacidade para até 60.000 alunos/ano e 4.100 usuários ativos/ano; consulta a base de 460.000 registros; módulos: controle escolar, pedagógico, gestão de pessoal, portais, aplicativo móvel, alimentação escolar, transporte escolar e GED.	SRV MÊS	1		
2	Licença Temporária do Sistema Licença de uso do Sistema Integrado de Educação (SIE) durante o período contratual.	SRV MÊS	12		
3	Hospedagem em Nuvem (Cloud Computing) Recursos escaláveis (CPU, memória, armazenamento); alta disponibilidade (mínimo 98% uptime); segurança física e lógica; backup, recuperação de desastres e suporte 24x7; licenças compatíveis com sistema operacional e banco de dados.	SRV MÊS	12		
4	Serviços Técnicos Especializados (UST) Manutenção preventiva e corretiva; suporte técnico remoto/presencial (14x5, das 8h às 22h); treinamento continuado para usuários e técnicos.	SRV MÊS	12		
5	Desenvolvimento de Módulos por Ponto de Função (PF)	SRV APF	5.000		
VALOR TOTAL R\$					

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA DIAS)
A PROPOSTA DEVE SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO E/OU
CARIMBADA COM CARIMBO CNPJ DA EMPRESA



ANEXO I**PROVA CONCEITO
TABELA DE FUNCIONALIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO	ATENDE? (SIM/NÃO)
1.	Compatibilidade com Navegadores O sistema deve exibir suas telas e comprovar funcionamento em, no mínimo, três navegadores: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, garantindo que todas as funcionalidades operem corretamente em cada um.	
2.	Arquitetura em Três Camadas O sistema deve comprovar a arquitetura em três camadas (interface, serviços/negócios e banco de dados), demonstrando a integração entre elas em um ambiente de nuvem, com funcionamento harmonioso e eficiente.	
3.	Auditoria de Operações no Banco de Dados O sistema deve comprovar a auditoria de todas as operações que modificam informações no banco de dados durante o uso das telas, garantindo rastreabilidade e segurança das alterações realizadas.	
4.	Registro de Histórico de Acesso O sistema deve comprovar o registro do histórico de acesso às páginas web (funcionalidades) pelos usuários, incluindo data, hora e identificação do usuário para rastreabilidade.	
5.	Sistema de Segurança para Permissões O sistema deve demonstrar um mecanismo de segurança para configuração de permissões de usuários e grupos, garantindo controle de acesso adequado às funcionalidades do sistema.	
6.	Portal de Aplicações com Integração de Terceiros O sistema deve demonstrar um portal de aplicações capaz de abrigar programas de terceiros, além dos módulos do sistema proposto, permitindo a centralização de ferramentas em um único ambiente.	
7.	Login Único e Navegação Integrada O portal de aplicações deve oferecer login único para todas as aplicações e permitir navegação fluida entre os módulos do sistema proposto, sem necessidade de novos logins.	
8.	Repositório de Documentação Eletrônica O sistema deve disponibilizar um repositório de documentação em formato eletrônico, de fácil acesso e consulta para todos os usuários do sistema.	
9.	Vídeo Aulas Integradas ao Portal O sistema deve oferecer vídeo aulas para pelo menos cinco funcionalidades, permitindo que os professores assistam a essas aulas diretamente no portal web, de forma acessível e integrada.	

10	Ferramenta de Chat Integrada O sistema deve demonstrar uma ferramenta de chat integrada ao portal de aplicações, permitindo que qualquer usuário do sistema utilize a funcionalidade para comunicação interna.	
11	Bate-papo entre Professores O sistema deve demonstrar a funcionalidade de bate-papo entre dois professores, utilizando a ferramenta de chat integrada para comunicação direta e eficiente.	
12	Bate-papo entre Professor e Aluno O sistema deve demonstrar a funcionalidade de bate-papo entre um professor e um aluno, utilizando a ferramenta de chat integrada para comunicação direta e eficiente.	
13	Gerador de Relatórios Integrado O sistema deve demonstrar a existência de um gerador de relatórios integrado ao portal de aplicações, permitindo a criação e exportação de relatórios de forma prática e centralizada.	
14	Relatório Personalizado via Consulta SQL O sistema deve permitir a extração de informações de qualquer tabela por meio de comandos SQL, viabilizando a geração de relatórios dinâmicos e personalizados para a apresentação dos dados.	
15	Agendamento de Videoconferência Integrado O sistema deve demonstrar um mecanismo, integrado ao portal de aplicações, que permita o agendamento de videoconferências pelos professores.	
16.	Notificação de Aulas Virtuais por E-mail O sistema deve demonstrar o envio de avisos por e-mail das aulas virtuais programadas.	
17.	Videoconferência Integrada ao Portal O sistema deve permitir a criação, convite e início de videoconferências diretamente pelo portal de aplicações, sem a necessidade de recorrer a ferramentas externas para a obtenção de links de acesso.	
18.	GED Integrado ao Sistema O sistema deve demonstrar a existência de um mecanismo de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) próprio e integrante da solução, permitindo o armazenamento de documentos relacionados a alunos, professores e unidades de ensino.	
19.	Armazenamento de Documentos no GED O sistema deve demonstrar o armazenamento de documentos no GED por meio de telas de cadastro, incluindo pelo menos a tela de alunos e a tela de unidade de ensino.	
20.	Versionamento e Segurança no GED O sistema deve demonstrar, no GED próprio, as características de versionamento de documentos e os mecanismos de segurança de	

	acesso, garantindo o controle de permissões para usuários e grupos.	
21.	OCR e Indexação no GED O sistema deve demonstrar, no GED próprio, o recurso de reconhecimento OCR e a indexação/busca de conteúdo em documentos escaneados.	
22.	Assinatura Eletrônica Avançada O sistema deve demonstrar a assinatura eletrônica do tipo avançada, fornecida pela própria solução, disponível para todo e qualquer usuário do portal de aplicações.	
23.	Assinatura Eletrônica Avançada com Verificação em Duas Etapas O sistema deve demonstrar a assinatura eletrônica avançada de um documento armazenado no GED, garantindo a autenticação por meio de verificação em duas etapas.	
24.	Fluxo de Assinaturas no GED O sistema deve demonstrar a possibilidade de criação de um fluxo de assinaturas de documentos no GED, permitindo a gestão e validação entre os usuários do sistema.	
25.	Assinatura de Documentos com Fluxo Definido no GED O sistema deve demonstrar a assinatura de um documento armazenado no GED por pelo menos dois usuários, seguindo o fluxo de assinaturas previamente definido no sistema.	
26.	Assinatura Digital com Certificado A3 no Registro Escolar O sistema deve permitir a assinatura digital de documentos dentro da aplicação de registro escolar, utilizando certificado digital A3 para garantir autenticidade e segurança.	
27.	Assinatura Digital de Documentos em Cadastro O sistema deve permitir, no mínimo, a assinatura de um documento por meio da tela de cadastro de aluno ou de professor/servidor.	
28.	Aplicativo Móvel para Professores O aplicativo móvel deve permitir o acesso dos professores em ambiente Android e iOS, oferecendo funcionalidades essenciais para a gestão escolar.	
29.	Planejamento e Execução de Aulas O aplicativo deve permitir o planejamento e a execução das aulas, oferecendo ferramentas para organização, acompanhamento e registro das atividades pedagógicas.	
30.	Registro de Frequências O aplicativo deve permitir o registro de frequências, facilitando o acompanhamento da presença dos alunos nas aulas.	
31.	Lançamento de Notas O aplicativo deve permitir o lançamento de notas, garantindo o registro e acompanhamento do desempenho dos alunos.	
32.	Consulta de Horários de Aula	

	O aplicativo deve permitir a consulta dos horários de aula, facilitando o acesso à programação das atividades acadêmicas.	
33.	Consulta de Recados O aplicativo deve permitir a consulta de recados, viabilizando a comunicação entre professores, alunos e administração.	
34.	Uso Offline do Aplicativo Móvel por Professores O aplicativo móvel deve permitir que um professor o utilize de forma offline, garantindo o acesso e o registro de informações mesmo sem conexão com a internet.	
35.	Registro de Aula em Modo Offline O aplicativo deve demonstrar a possibilidade de registrar a realização de uma aula no aplicativo móvel, mesmo em modo offline, garantindo a sincronização dos dados quando a conexão for restabelecida.	
36.	Registro de Frequência e Nota em Modo Offline O aplicativo deve demonstrar a possibilidade de o professor registrar a frequência e as notas dos alunos no aplicativo móvel, mesmo em modo offline, com sincronização automática quando a conexão for restabelecida.	
37.	Confirmação de Sincronização de Dados Offline no Portal O sistema deve demonstrar, através do portal de aplicações, que as informações registradas pelo professor via aplicativo móvel em modo offline são corretamente armazenadas e aparecem no sistema após a sincronização, quando o aplicativo recupera a conexão com a internet.	
38.	Aplicativo Móvel para Pais e Alunos O sistema deve demonstrar um aplicativo móvel voltado para pais e alunos acessarem as informações inseridas pelos professores.	
39.	Compatibilidade do Aplicativo Móvel O aplicativo móvel para pais e alunos deve funcionar corretamente tanto em dispositivos iOS quanto Android.	
40.	Acompanhamento de Aulas pelo Aplicativo O sistema deve permitir que pais e alunos acompanhem o planejamento e a realização das aulas por meio do aplicativo móvel.	
41.	Acesso a Material de Apoio O sistema deve permitir que pais e alunos acessem materiais de apoio por meio do aplicativo móvel.	
42.	Consulta de Notas e Faltas O sistema deve permitir que pais e alunos acessem as informações de notas e faltas diretamente pelo aplicativo móvel.	
43.	Consulta de Horário das Aulas O sistema deve permitir que pais e alunos consultem o horário das aulas diretamente pelo aplicativo móvel.	
44.	Solicitação de Serviços pelo Aplicativo	

	O sistema deve demonstrar, através do aplicativo móvel, a possibilidade de pais e alunos solicitarem serviços, como atestados e histórico escolar, de forma prática e digital.	
45.	Controle de Entrega de Uniformes Escolares O sistema deve permitir o controle da entrega de uniformes escolares para os alunos, registrando a distribuição e acompanhamento pelo aplicativo ou portal.	
46.	Cadastro de Professores O sistema deve demonstrar o cadastro de professores, apresentando os seguintes dados: nome, CPF, foto, e-mail, telefone, endereço, regime de contratação e todos os campos com dados obrigatórios para atender as demandas do Censo Escolar.	
47.	Cadastro de Alunos O sistema deve demonstrar o cadastro de alunos, apresentando os seguintes dados: nome, nome social, foto, filiação, CPF, responsável, endereço, naturalidade, informações de saúde e todos os campos com dados obrigatórios para atender as demandas do Censo Escolar..	
48.	Cadastro de Servidores O sistema deve demonstrar o cadastro de servidores, apresentando os seguintes dados: informações pessoais, foto, carteira de trabalho, cargo, função, regime de trabalho, situação, carga horária, além da data e motivo de desligamento. Para professores e gestores o sistema deverá conter todos os campos com dados obrigatórios para atender as demandas do Censo Escolar.	
49.	Cadastro de Unidades Escolares O sistema deve demonstrar o cadastro de unidades escolares, apresentando pelo menos os seguintes dados: nome, endereço, geolocalização, telefone, dependências e todos os campos com dados obrigatórios para atender as demandas do Censo Escolar..	
50.	Simulação de Confirmação de Permanência do Aluno O sistema deve permitir a simulação da confirmação de permanência de um aluno na rede de ensino por um responsável, utilizando o portal web.	
51.	Simulação de Solicitação de Transferência O sistema deve permitir a simulação, através do portal web, da solicitação de transferência de um aluno para outra escola.	
52.	Simulação de Solicitação de Reserva de Matrícula O sistema deve permitir a simulação da solicitação de reserva de matrícula para alunos de fora da rede, realizada por um responsável, através do portal web.	
53.	Remanejamento de Alunos entre Turmas O sistema deve demonstrar a funcionalidade de remanejamento de alunos entre turmas, permitindo a transferência de forma individual ou em grupo.	

54.	Procedimentos Acadêmicos Básicos O sistema deve demonstrar a realização de procedimentos acadêmicos essenciais, incluindo o cadastro de matrizes escolares, a configuração do calendário acadêmico e a criação de turmas multisseriadas.	
55.	Sistema de Solicitações de Serviços O sistema deve apresentar uma solução integrada ao portal web, permitindo que pais e alunos realizem solicitações de serviços de forma prática e digital.	
56.	Abertura de Solicitação de Serviços O sistema deve permitir a abertura de solicitações de serviços por pais e alunos através do portal web, facilitando o registro e acompanhamento dos pedidos.	
57.	Acompanhamento de Solicitações de Serviços O sistema deve permitir que pais e alunos acompanhem o status de suas solicitações em tempo real através do portal web.	
58.	Finalização de Solicitação pela Unidade de Ensino O sistema deve permitir que a unidade de ensino ou secretaria finalize uma solicitação realizada por pais ou alunos, registrando o atendimento e encerrando o processo no portal web.	
59.	Funcionalidades do Portal para Professores O sistema deve demonstrar, no portal de aplicações, as funcionalidades disponíveis para o perfil do professor, proporcionando acesso às ferramentas essenciais para a gestão escolar.	
60.	Cadastro de Avaliações O sistema deve permitir que o professor realize o cadastro de avaliações diretamente no portal de aplicações, facilitando o planejamento e registro do desempenho dos alunos.	
61.	Registro de Planejamento e Realização de Aulas O sistema deve permitir que o professor registre o planejamento e a realização das aulas, incluindo a indicação do assunto ministrado, diretamente no portal de aplicações.	
62.	Disponibilização de Materiais de Apoio O sistema deve permitir que o professor disponibilize materiais de apoio para os alunos diretamente pelo portal de aplicações.	
63.	Registro de Notas Parciais e Finais O sistema deve permitir que o professor registre notas parciais e finais dos alunos diretamente no portal de aplicações, facilitando o acompanhamento do desempenho acadêmico.	
64.	Registro de Faltas O sistema deve permitir que o professor registre a frequência dos alunos, incluindo faltas, diretamente no portal de aplicações.	
65.	Registro de Indicadores de Desenvolvimento O sistema deve permitir que o professor registre os indicadores de desenvolvimento dos alunos, de acordo com os critérios avaliativos	

	utilizados na Educação Infantil e no primeiro ano do Ensino Fundamental, diretamente no portal de aplicações.	
66.	Registro de Ocorrências Disciplinares O sistema deve permitir que o professor registre ocorrências disciplinares dos alunos diretamente no portal de aplicações, garantindo o acompanhamento e a comunicação com a gestão escolar.	
67.	Portal de Aplicações para Pais e Alunos O sistema deve demonstrar o portal de aplicações para o perfil de pais e alunos.	
68.	Acompanhamento do Planejamento e Realização das Aulas O sistema deve permitir que pais e alunos acompanhem o planejamento e a realização das aulas pelos professores diretamente no portal de aplicações.	
69.	Consulta de Faltas do Aluno O sistema deve permitir que pais e alunos consultem as faltas registradas, exibindo a data de cada aula em que a ausência foi registrada, diretamente no portal de aplicações.	
70.	Consulta de Ocorrências Disciplinares O sistema deve permitir que pais e alunos consultem eventuais ocorrências disciplinares registradas, garantindo transparência e acompanhamento pelo portal de aplicações.	
71.	Exportação de Arquivos do Censo O sistema deve demonstrar o processo de exportação de arquivos do Censo Escolar, simulando possíveis erros, a correção de dados e a realização de novas exportações para garantir a integridade das informações.	
72.	Integração com Moodle O sistema deve demonstrar a integração da ferramenta acadêmica com o Moodle, permitindo a sincronização de turmas e a importação de notas de forma automatizada e eficiente.	
73.	Solução de RH para Servidores O sistema deve apresentar uma solução de RH para servidores.	
74.	Histórico Funcional de Servidores O sistema deve permitir o registro do histórico funcional dos servidores, incluindo sua vinculação às unidades de ensino, garantindo rastreabilidade e organização das informações.	
75.	Registro de Cursos dos Servidores O sistema deve permitir o registro dos cursos realizados pelos servidores, mantendo um histórico atualizado e acessível para consulta e gestão de capacitações.	
76.	Lotação em Múltiplas Unidades O sistema deve permitir que um servidor seja lotado em mais de uma unidade de ensino, garantindo flexibilidade e organização na alocação de recursos humanos.	

77.	Registro de Faltas e Justificativas O sistema deve permitir o registro de faltas dos servidores, incluindo a inserção de justificativas, garantindo controle e transparência na gestão de frequência.	
78.	Reconhecimento Facial via Aplicativo Móvel O sistema deve demonstrar a possibilidade de reconhecimento facial de alunos através de um aplicativo móvel, sem a necessidade de equipamentos específicos, garantindo praticidade e segurança.	
79.	Armazenamento e Reconhecimento Facial O sistema deve armazenar, a critério da comissão de licitação, a foto de um participante da prova de conceito no cadastro de um aluno, seguido do reconhecimento facial através do aplicativo móvel.	
80.	Notificação por SMS ou Push O sistema deve enviar mensagens SMS e/ou push para o responsável do aluno, informando a matrícula, escola, data e horário do registro realizado, garantindo comunicação imediata e eficiente.	
81.	Identificação por Leitura de Cartão RFID O sistema deve demonstrar o processo de identificação de um aluno através da leitura de cartão RFID pelo aplicativo móvel, garantindo agilidade e precisão no registro de presença.	
82.	Cadastro de Histórico Escolar Externo O sistema deve demonstrar a funcionalidade de cadastro de histórico escolar para alunos provenientes de fora da rede, garantindo a integração e organização dessas informações.	
83.	Controle da Alimentação Escolar O sistema deve demonstrar uma ferramenta de controle da Alimentação Escolar, permitindo o gerenciamento de cardápios, estoques e programação de refeições de forma eficiente e organizada.	
84.	Cadastro de Alimentos O sistema deve permitir o cadastro de alimentos, incluindo informações como nome, tipo e características nutricionais, para gestão eficiente da alimentação escolar.	
85.	Cadastro de Nutrientes O sistema deve permitir o cadastro de nutrientes, associando-os aos alimentos cadastrados, para garantir o controle e a qualidade nutricional da alimentação escolar.	
86.	Cadastro de Receitas O sistema deve permitir o cadastro de receitas, incluindo ingredientes e modo de preparo, para facilitar o planejamento e a execução da alimentação escolar.	
87.	Cálculo de Valor Nutricional	

	O sistema deve permitir o cálculo de valor nutricional dos ingredientes.	
88.	Elaboração de Cardápio O sistema deve permitir a elaboração de cardápio e programação das refeições a serem servidas.	
89.	Transporte Escolar Cadastro de Veículos O sistema deve permitir o cadastro de veículos próprios e de terceiros.	
90.	Transporte Escolar Cadastro de Motoristas O sistema deve permitir o cadastro de motoristas internos e externos.	
91.	Transporte Escolar Gestão de Contratos O sistema deve permitir a gestão de contratos de transportes firmados com terceiros.	
92.	Transporte Escolar Pontos por Georreferenciamento O sistema deve permitir o cadastro de pontos de parada do transporte escolar através de georreferenciamento.	
93.	Transporte Escolar Construção de Rotas O sistema deve permitir a construção de rotas utilizando os pontos de paradas cadastrado previamente.	
94.	Transporte Escolar Programação de Viagem O sistema deve permitir a programação de viagem.	
95.	Transporte Escolar Vínculo de Alunos O sistema deve permitir o vínculo dos alunos à rota do transporte escolar.	
96.	Ferramenta de Comunicação Estilo Rede Social O sistema deve apresentar uma ferramenta de comunicação no estilo rede social, permitindo a interação entre alunos, pais, professores e a administração escolar de forma segura e organizada.	
97.	Comunicação Entre a Comunidade Escolar O sistema deve oferecer uma ferramenta de comunicação no estilo rede social que permita a interação entre gestores, professores, pais e alunos, facilitando a troca de informações e o engajamento na vida escolar.	
98.	Criação de Grupos de Trabalho e Classes Escolares O sistema deve permitir a criação de grupos de trabalho para comunicação interna, além de grupos que reflitam as classes escolares, garantindo integração com o sistema de gestão escolar.	
99.	Postagem de Conteúdos Multimídia O sistema deve permitir a postagem de textos, vídeos, imagens, links, documentos e áudios na ferramenta de comunicação, garantindo um ambiente interativo para a comunidade escolar.	
100.	Moderação de Postagens por Denúncia O sistema deve permitir que as postagens na ferramenta de	

	comunicação possam ser denunciadas pelos usuários, garantindo um processo de moderação para manter um ambiente seguro e adequado.	
101.	Análise de Denúncias pelo Moderador O sistema deve demonstrar a funcionalidade que permite ao moderador da "rede social" analisar as denúncias recebidas, avaliar o conteúdo reportado e tomar as ações necessárias para manter um ambiente seguro e adequado.	
102.	Acessibilidade da Ferramenta pelo Portal de Aplicações O sistema deve garantir que a ferramenta de comunicação esteja acessível para alunos e professores diretamente através do portal de aplicações, facilitando a interação e o engajamento na comunidade escolar.	
103.	Acessibilidade da Ferramenta pelo Aplicativo Móvel O sistema deve garantir que a ferramenta de comunicação esteja acessível para alunos e professores também através do aplicativo móvel, permitindo interação contínua e facilitada.	

ANEXO II

Declaração de Comprovação de Plataforma Tecnológica

[Nome da empresa]

CNPJ: [número]

Endereço: [completo]

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório nº [XXX]/2025, que o sistema integrado de gestão educacional ofertado possui as seguintes características técnicas:

1. Hospedado em ambiente de computação em nuvem com garantia de alta disponibilidade mínima de 98%, conforme especificações contratuais firmadas com o provedor de nuvem;
2. Utiliza controle de acesso por perfil de usuário, com diferentes níveis de permissão para gestores, professores, alunos, responsáveis e técnicos da rede;
3. Possui recursos de segurança da informação, com autenticação segura, criptografia de dados sensíveis, e mecanismos de auditoria e rastreabilidade das ações realizadas no sistema.

Declaro, ainda, que a empresa poderá demonstrar essas funcionalidades, se convocada, por meio de Prova de Conceito (PoC) ou apresentação técnica da solução ofertada.

[Local], [Data]

[Nome do responsável legal]

[Cargo]

[Assinatura com firma reconhecida ou certificado digital]